



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**ATA DA COMISSÃO DE BOLSA  
ERRATA 17/05/2021**

Aos doze dias do mês de maio de 2021, reuniram-se virtualmente e em caráter excepcional (devido a pandemia do novo Coronavírus) os membros da Comissão de Bolsa, composta pelas Professoras Rozeli Porto (coordenadora do PPGAS), Angela Facundo (representante docente) e Lucas Nascimento (representante discente) com o objetivo de realizar a distribuição de 02 bolsas de mestrado Demanda Social/CAPEs. Após a divulgação do resultado, os discentes observaram que a lista da PROAE estava em ordem alfabética e não por ordem de classificação pelos critérios próprios da PROAE, o que foi confirmado posteriormente pela coordenadora do PPGAS. Assim, com a devida lista classificatória da PROAE, outra reunião foi realizada no dia 17 de maio de 2021. A comissão, conforme classificação realizada pela PROAE<sup>1 2</sup> e de acordo com a norma vigente de distribuição de bolsas (Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021), que no seu artigo 6º determina que:

Art. 6º Sempre que houver bolsas do Programa a distribuir, a Comissão de Bolsas procederá à distribuição a partir dos seguintes critérios:

- a) Condição socioeconômica;
- b) Ações afirmativas;
- c) Mérito e desempenho acadêmico.

E no seu artigo 10º estabelece que:

Art. 10º A prioridade na concessão de bolsas para os/as discentes do mestrado e doutorado obedecerá a seguinte ordem:

I - Os/as que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica, observando a seguinte ordem:

- a) Inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas;
- b) Matrícula em ano anterior, com classificação no processo seletivo;
- c) Classificação no processo seletivo.

Realizou os seguintes procedimentos:

1) Foram identificadas todas as pessoas que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica segundo lista fornecida pela PROAE e que estão sem documentação pendente; conforme artigos 6º e 10º da Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021.

---

<sup>1</sup> Os critérios adotados pela PROAE para análise se baseiam no Decreto 7.324 de 2010 (PNAES) e na Resolução 249/2018 de 20 de dezembro de 2018 - CONSEPE.

<sup>2</sup> Uma nova classificação será realizada a cada distribuição de bolsas. Ainda, segundo observação da Assistente Social e Chefe da DASAP/PROAE, a documentação das/dos alunas/os sob matrícula nros. 20201006294 (turma 2020), 20211006799 (turma 2021) e 20211009431 (turma 2021) encontra-se pendente/não atualizada. O estudante sob matrícula nro. 20201006276 foi considerado "não prioritário".

2) Para a distribuição das bolsas, conforme o critério A do artigo 10º da Resolução, foram identificadas as pessoas que realizaram inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas.

3) Depois foi identificada, entre essas estudantes, uma estudante que tem matrícula em ano anterior (2020) e a primeira bolsa foi distribuída para ela conforme o critério B do artigo 10º da Resolução.

4) Depois foi consultada a classificação no processo seletivo das outras estudantes que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica, realizaram inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas e têm matrícula em 2021. Assim, foi distribuída a segunda bolsa para a estudante que cumprindo com os outros critérios de distribuição, se classificou com maior nota no processo seletivo para ingresso em 2021, atendendo o critério C do artigo 10º que estipula a ordem de distribuição.

Assim, será contemplada por ordem prioritária a discente Gabriely Nascimento Varela da turma de 2020 (edital ampla concorrência); e a estudante Alessandra Leal Guedes da turma de 2021 (edital ampla concorrência), ambas classificadas por cumprirem os critérios a, b, c do artigo 10º da Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021.

Considerando que toda ferramenta normativa deve ser usada várias vezes para poder testar sua capacidade de responder às demandas que a originaram e ir sendo melhorada e, ponderando a solicitação das e dos discentes de levar em consideração a classificação da PROAE, não somente como forma de diferenciar estudantes prioritários e não prioritários, mas como uma forma de dar mais peso ao critério socioeconômico em eventuais refinamentos da Resolução, a coordenação entrará em contato com a PROAE para solicitar uma classificação mais detalhada sobre a condição socioeconômica dos discentes que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica. Enquanto uma discussão e eventual aprimoramento da norma não for realizada, a distribuição das próximas bolsas seguirá os mesmos critérios acima elencados por serem os critérios estipulados na norma atualmente vigente.

Natal, 17 de maio de 2021.

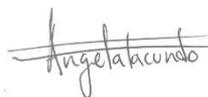
Comissão de Bolsas:

Rozeli Maria Porto



Rozeli Maria Porto

Angela Facundo



Lucas Nascimento





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E ATIVIDADE ESTUDANTIL**  
**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DE PERMANÊNCIA**

Atendendo à solicitação da comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, encaminhamos a lista dos discentes com perfil prioritário, conforme ordem de prioridade para atendimento. A análise foi pautada nas informações socioeconômicas prestadas pelos discentes e documentos comprobatórios anexados no Cadastro Único da instituição.

	<b>MATRÍCULA – NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	20211009450	PRIORITÁRIO
2.	20211009389	PRIORITÁRIO
3.	20201006310	PRIORITÁRIO
4.	20201006712	PRIORITÁRIA
5.	20211009253	PRIORITÁRIA
6.	20201006258	PRIORITÁRIA
7.	20211009290	PRIORITÁRIA
8.	20201006276	NÃO PRIORITÁRIO
9.	20211009431	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NÃO ATUALIZADA
10.	20211006799	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NÃO ATUALIZADA
11.	20201006294	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NÃO ATUALIZADA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E ATIVIDADE ESTUDANTIL  
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DE PERMANÊNCIA**

Natal, 13 de abril de 2021.

Acácia Jéssica Maia de Moura

Assistente Social

CRESS 4434 -14ª- SIAPE 2045891

---

Brunilla Thaís Queiroz de Melo  
Assistente Social – Chefe da DASAP/PROAE  
SIAPE 1850424/CRESS 14ª RN/ 3284

*Brunilla Thaís Q. de Melo*  
Assistente Social/PROAE  
SIAPE 1850424  
CRESS 14ª /3284